



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Complementar n.º 003/2019**, de autoria do Legislativo Municipal, resolve, na conformidade do artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do artigo 98 da supracitada Lei.

EMENTA: Altera e inclui anexos na Lei Complementar 019/2019 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara de Municipal de Alfredo Chaves (ES), e dá outras providências.


O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar 019/2019, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara de Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica inserido na Lei Complementar n.º 019/2019, o Anexo VII com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Alfredo Chaves (ES), 29 de agosto de 2019.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES


Estado do Espírito Santo

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E VENCIMENTOS

Cargo	Número de vagas	Símbolo	Padrão de Vencimentos
Procurador Legislativo	01	CE-1	R\$ 3.780,00
Analista de Contabilidade	01	CE-1	R\$ 3.780,00
Auditor Público Interno	01	CE-1	R\$ 3.780,00
Analista de Comunicação	01	CE-2	R\$ 3.720,00
Analista de Tecnologia da Informação	01	CE-3	R\$ 2.980,00
Oficial Administrativo	02	CE-4	R\$ 2.540,00
Motorista	01	CE-5	R\$ 1.860,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE-6	R\$ 1.240,00
Auxiliar de Manutenção	01	CE-6	R\$ 1.240,00

Alfredo Chaves (ES), 29 de agosto de 2019.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL SERVIDORES EFETIVOS

Carreira	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I	Classe J	Classe K
CE-1	3.780,00	3.893,40	4.010,20	4.130,51	4.254,42	4.382,06	4.513,52	4.648,43	4.784,43	4.921,36	5.058,40
CE-2	3.720,00	3.831,60	3.946,55	4.064,94	4.186,89	4.312,50	4.441,87	4.574,22	4.708,39	4.843,38	4.978,30
CE-3	2.980,00	3.069,40	3.161,48	3.256,33	3.354,02	3.454,64	3.558,28	3.665,61	3.776,48	3.890,49	4.008,74
CE-4	2.540,00	2.616,20	2.694,69	2.775,53	2.858,79	2.944,56	3.032,89	3.123,38	3.217,09	3.313,40	3.412,39
CE-5	1.860,00	1.915,80	1.973,27	2.032,47	2.093,45	2.156,25	2.220,94	2.287,60	2.356,19	2.426,69	2.499,15
CE-6	1.240,00	1.277,20	1.315,52	1.354,98	1.395,63	1.437,50	1.480,62	1.525,91	1.573,29	1.622,97	1.674,99

Alfredo Chaves (ES), 29 de agosto de 2019.

Gilson Luiz Bellon
GILSON LUIZ BELLON
 Presidente da Câmara Municipal

Charles Gaigher
CHARLES GAIGHER
 1º Secretário

